

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Ipirá, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis** com vistas **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Ipirá - BA, conforme Termo de Referência em anexo:

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [compras@ipira.ba.gov.br](mailto:compras@ipira.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

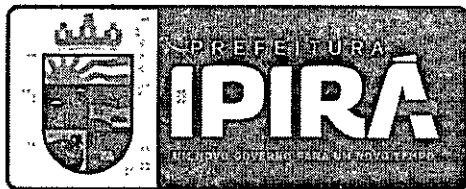
Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e certidões CEIS e CNEP;

Ipirá - BA, 17 de SETEMBRO de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Secretaria de Administração  
Nilzete Rosário dos Santos Almeida  
Gerente do Setor de Compras

**Nilzete Rosário dos Santos Almeida**  
**SETOR DE COMPRAS**



Secretaria Municipal  
de Educação

End.: Rua Henrique Prager, S/N, centro  
CEP: 44.000-000  
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### FORNECIMENTO - DISPENSA ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos veículos pesados pertencentes a secretaria municipal de educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 296/2023.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório e foi pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.8. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme **previsão no Plano de Contratações Anual de 2025**, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

#### 2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

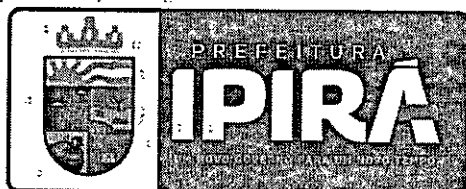
2.1. A presente solicitação de aquisição de peças para a manutenção dos veículos pesados pertencentes a secretaria municipal de educação. Se justifica pela necessidade administrativa de garantir a manutenção adequada dos veículos escolares que é essencial para garantir a segurança dos alunos durante os deslocamentos. A compra de peças para o conserto permite realizar reparos imediatos em caso de avarias, evitando a interrupção do serviço de transporte e potenciais riscos para os estudantes. Além disso, a manutenção

preventiva contribui para prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo os custos com reparos emergenciais e garantindo a disponibilidade dos meios de transporte quando necessário. Investir em peças para conserto demonstra o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar dos alunos, além de garantir a continuidade do serviço de transporte escolar de forma eficiente e confiável.

2.2. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração com base no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, c/c com o Decreto Municipal 296/2023, art. 25, inciso I e art. 28, parágrafo único, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação nas hipóteses previstos no art. 75, II da Lei 14.133/21, quando for o caso, entende -se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, afirma-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se contidas neste termo de referência.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

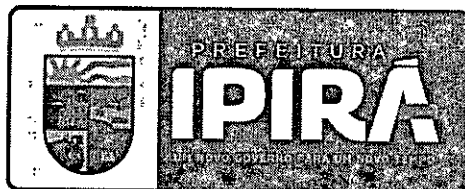
ONIBUS VW 15190 MAN	
DESCRIÇÃO	QUANT
ABRACADEIRA PLAST GG	35
ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	
ADITIVO ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	02
ARRUELA CONICA GRAMPO- MARCA/MODELO - VW/15.190 MAN - ANO 2012/2013	03
ARRUELA DE PINO - MARCA/MODELO - VW/15.190 MAN - ANO 2012/2013	06
BOMBA DE OLEO ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	01
BOTÃO BUZINA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
BRONZINA FIXA ÔNIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	05
BRONZINA MOVEL ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	01
BUCHA ESTABILIZADOR (KIT) - MARCA/MODELO - VW/15.190 MAN - ANO 2012/2013	04
BUCHAS DA MOLA DIANT ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	06
BUZINA ÔNIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
CABO 70 ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	03
CAMISA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	04
CHAVE DE SETA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
COIFA ALAVANCA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
COLA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01



## Secretaria Municipal de Educação

End: Rua Henrique Prager, S/N, centro,  
CEP: 44.000-000  
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

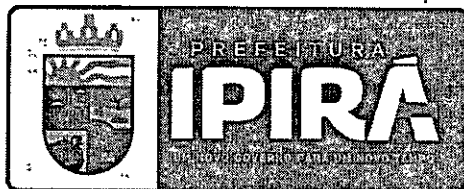
COMPRESSOR DE AR ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
DESCARBONIZANTE ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
DIAFRAGMA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
ESPELHO RETROVISOR ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	02
FAROL DE MILHA ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	02
FILTRO DE AR ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	08
FILTRO INTERNO DE AR ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	07
FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	07
FILTRO HIDRAULICO ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	01
FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS V W / 15.190 MAN- ANO 2012 / 2013	07
FILTRO SECADOR.ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	01
FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	07
FITA ISOLANTE 20M ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	06
FUSIVEL ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	09
GARGANTA ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	01
GARRA ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	04
GRAMPO FEIXE DE MOLA TRAS COMPLETO ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN ANO 2012 / 2013	01
GRAXEIRO - MARCA/MODELO - VW/15.190 MAN - ANO 2012/2013	06
INTERRUPTOR TEMPERATURA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
JOGO ANEL SEGMENTO ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	04
JOGO ARRUELA ENCOSTO ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
JOGO BUCHA COMANDO ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
JOGO JUNTA MOTOR ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
JUNTA TURBINA ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
LAMPADA 1 POLO ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	05
LAMPADA 2 POLO ONIBUS - MARCA / MODELO -	03



## Secretaria Municipal de Educação

End: Rua Henrique Prager, S/N, centro,  
CEP: 44.000-000  
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	
LAMPADA 67 ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	03
LAMPADA H4 ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	4
LANTERNA ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	02
LATERNA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MODELO V W / 15.190 - ANO 2012 / 2013	01
LANTERNAS LATERAIS ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	06
LIMPA CONTATO ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	02
LIXA DE FERRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	02
MOLA 2º DIANT.ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	02
PARAFUSO 14/12MM ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	10
PINO DE CENTRO TRAS ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	02
PINO DE MOLA - MARCA/MODELO - VW/15.190 MAN - ANO 2012/2013	06
PISTAO MOTOR ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	04
PORTA FUSIVEL ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	01
REBITE ALUMINIO MARCA/MODELO - VW /15.190 MAN - ANO 2012/2013	100
REPARO VAVULA 2 VIAS/DESCARGA ONIBUS MARACA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	02
REPARO VAVULA 4 VIAS ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
RETENTOR RODA TRAS ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
SILICONE ALTA TEMPERATURA PARA ÔNIBUS MODELO V W / 15.190 - ANO 2012 / 2013	03
SILICONE COMUM ONIBUS MARCA/MODELO - VW/15190 MAN - ANO 2012/2013	01
SOQUETE ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	06
SUPER LUB ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	01
TERMINAL DE BATERIA ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	03
TERMINAL DE ENCAIXE.ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	08
TERMINAL DE DIREÇÃO.ONIBUS - MARCA / MODELO - VW / 15.190 MAN - ANO 2012 / 2013	02

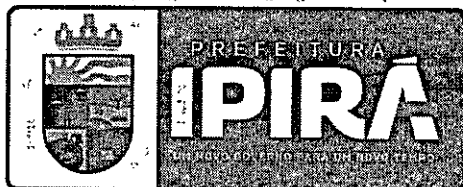


Secretaria Municipal  
de Educação

End.: Rua Henrique Praeger, 9/N. centro,  
CEP: 44.000-000  
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

TRAPO ONIBUS MARCA/MODELO - VW/ 15190 MAN - ANO 2012/2013	07
TUBO INJETOR ONIBUS-MARCA/MODELO - VW/15190 MAN-ANO 2012/2013	01

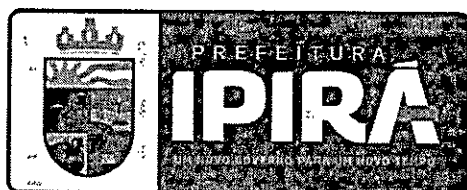
MICRO ONIBUS VW NEOBUS 8160	
DESCRIÇÃO	QUANT
ABRACADEIRA PLAST GG, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	38
ADESIVO INSTANTANEO, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	01
ANEL ORING, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	01
ARANHA TRAVA, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	01
BARRA DIREÇÃO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	01
BARRA LATERAL, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
BUCHA AMORTECEDOR, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
BUCHA ESTABILIZADOR, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	01
BUCHA MOLA, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	02
CATRACA DE FREIO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	01
CHAPA ALGEMA, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	04
CHAPA BUCHA ESTAB, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	01
COLA 3M, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	01
CONTRAPINO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	05
DESENGRIPANTE, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	04
EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS	02



Secretaria Municipal  
de Educação

End: Rua Henrique Prager, S/N, centro,  
CEP: 44.000-000  
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

8160	
FILTRO DE AR, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
FILTRO DE AR INTERNO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
FILTRO DE COMBUSTIVEL, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
FILTRO LUBRIFICANTE, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
FILTRO SEPARADOR, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
FITA ISOLANTE 20M, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	04
GRAMPO MOLA, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	04
GRAXA P/ROLAMENTO 1KG, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	01
GRAXA P/ROLAMENTO 500G, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	01
LIXA FERRO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	03
LONA DE FREIO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	0,5
MOLA 2, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	02
MOLA 4, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	01
MOLA 5, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	01
MOLA TRAS 1, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	01
MOLA TRAS 4, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	01
PALHETA LIMPADOR, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	04
PARAFUSO 06MM, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160	02
PARAFUSO 14M, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160	04
PARAFUSO DE CENTRO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS	04

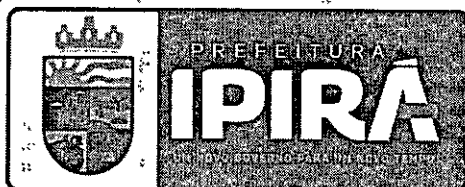


## Secretaria Municipal de Educação

End: Rua Henrique Prager, S/N, centro  
CEP: 44.000-000  
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

8160		
PARAFUSO FEIXO, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160		05
PARAFUSO RODA, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160		02
PORCA TRAVA C/ARRUELA, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160		08
RETENTOR RODA DIANT, MICRO-ONIBUS-MARCA/MODELO- VW/NEOBUS 8160		04
RETENTOR RODA TRAS, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160		01
SENSOR DE ROTAÇÃO, MICRO-ONIBUS- MARCA/MODELO- VW/ NEOBUS 8160		02

LOTE 03 - MICRO ONIBUS MB LO 916/48	
DESCRIÇÃO	QUANT
ABRACADEIRA PLAST, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	20
AMORTECEDOR DIANT, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO LO 916/48 - 2018	01
ARANHA TRAVA, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01
BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	01
BUCHA DA MOLA TRA, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	02
COLA, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01
DESCARBONIZANTE , MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01
FILTRO DE AR, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	05
FILTRO DE COMBUSTÍVEL, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	05
FILTRO LUBRIFICANTE, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	05
FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	05
FLUIDO DOT 4, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01
FUSIVEL, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01



**Secretaria Municipal  
de Educação**

End.: Rua Henrique Prager, S/N, centro  
CEP: 44.000-000  
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

LONA DE FREIO TRAS, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	01
LAMPADA H1, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	03
MOLA 1º TRAS, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	01
PARAFUSO 14M, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01
PINO DE CENTRO TRAS COMPLETO, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	01
PORCA DUPLA, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	02
PORCA DE RODA, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	11
REBITE, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	100
RETENTOR DA RODA TRAS, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	02
SOQUETE, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01
SUPER LUB, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - LO 916/48-2018	01
TERMINAL DE BATERIA, MICRO-ONIBUS - MARCA / MODELO - LO 916/48 - 2018	02

<b>MICRO ONIBUS VW NEOBUSS 8180</b>	
DESCRIÇÃO	QUANT
ABRACADEIRA PLAST M, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	34
ARRUELA ALUMINIO, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	02
COMUTADOR, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	01
FILTRO COMBUSTIVEL, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	01
FILTRO DE AR, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	01
FILTRO LUBRIFICANTE, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	01
FILTRO SEPARADOR DE AGUA, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	01
FITA ISOLANTE, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	04
FUSIVEL, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	14
PORTA FUSIVEL, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW NEOBUSS 8180	01
TRAPO, MICRO ONIBUS MARCA/MODELO - VW	01

NEOBUSS 8180

M. BENZ SPRINTER	
DESCRIÇÃO	QUANT
FILTRO COMBUSTIVEL, M.BENZ SPRINTER	01
LIMPA CONTATO, M.BENZ SPRINTER	01

3.1. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, conforme documentos em anexo, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão do objeto pretendido, conforme documentos em anexo.

#### **4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade: O fornecimento de peças ocorrerá conforme a necessidade da administração. A entrega deverá respeitar o prazo máximo estabelecido no contrato, assegurando a reposição ágil e eficiente para evitar a paralisação dos veículos do Transporte Escolar pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação;

b) Dias e horários da entrega: De segunda á sexta , das 8 ás 12 e das 14 as 17 horas;

c) Periodicidade do fornecimento: O fornecimento de peças será feito sob demanda, respeitando os prazos estabelecidos no contrato, garantindo a rápida reposição dos componentes necessários para o pleno funcionamento da frota. O prazo para fornecimento de peças será de 5 dias úteis, variando conforme a disponibilidade das peças e a urgência do pedido. Para peças específicas ou de difícil acesso, o prazo poderá ser estendido até 10 dias úteis.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade Solicitante.

#### **5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A contratação em tela visa a contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos veículos pesados pertencentes à secretaria municipal de educação, bem como dar sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto, com base nos princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 4077- Gestão das Ações do Programa de Transporte Escolar.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1553 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAT

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução será de 5 meses e o prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato/ordem de fornecimento/publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O termo de contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### 8.3. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. .
- h) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.**

8.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

### 9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A modelagem da contratação será por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório e em virtude da urgência na aquisição do objeto, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais, bem como a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

9.1.1. No que diz respeito a razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração, em razão do critério de julgamento ser o **MENOR PREÇO**.

### 10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito à **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, justifica-se que será selecionada uma empresa do ramo de atividade correspondente ao objeto da contratação, que preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos, além de apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Serão realizadas pesquisas de preços, e a escolha do fornecedor será baseada na proposta que apresentar o menor valor, acompanhada de toda a documentação pertinente que comprove o cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, incluindo documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o artigo 72, incisos V e VI, da Lei Federal 14.133/2021 Substituir por este texto

10.. Ademais, ratifica-se que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite citado no subitem anterior, haja vista o que prescreve o art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/21

### 11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo **servidor Romenilda Pimentel Mota, matrícula 14726**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O **gestor do contrato**, será o **servidor Olivia Moraes da Silva, matrícula 14775**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de fornecimento;

11.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **12. Do recebimento**

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 ( trinta ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 ( quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

12.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

12.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

12.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.12 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

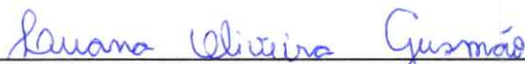
16.1. Não será admitida a subcontratação.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Ipirá- Bahia reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2096/2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá - Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Luana Oliveira Gusmão  
Técnico/ Auxiliar da Área de Educação

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Ipirá - Ba, 01 de agosto de 2025.



Iandra dos Santos Gusmão  
Secretária de Educação  
Dec. 120/17.01.2025  
P.M.I - BA

IANDRA DOS SANTOS GUSMÃO  
Secretária Municipal de Educação